



Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 3506 DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de créditos adicionais especiais no orçamento corrente no valor de R\$ 1.147.815,01 (um milhão cento e quarenta e sete mil oitocentos e quinze reais e um centavo).

Marco Aurélio Eckert, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de Créditos Adicionais Especiais no orçamento corrente com as seguintes codificações e classificações:

60 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana
01 – SMOSMU e Órgãos Auxiliares
26 – Transporte
782 – Transporte Rodoviário
0101 - Pavimentação, conservação e Manutenção de Rodovias do Município
1.130 - Pavimentação e Capeamento de Estradas e Ruas do Município
4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações
R\$ 420.250,83 (recurso 3035-Cessão Onerosa Pré-Sal-Lei 13.885/2019)
R\$ 727.564,18 (recurso 0001-Livre)

Total: R\$ 1.147.815,01 (um milhão cento e quarenta e sete mil oitocentos e quinze reais e um centavo).

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos abertos pelo artigo anterior:

I - o superávit do recurso 3035-Cessão Onerosa Pré-Sal-Lei 13.885/2019, no valor de R\$ 420.250,83;

II - o superávit do recurso livre, no valor de R\$ 429.964,18.

III – a redução de R\$ 297.600,00 das seguintes dotações orçamentárias:

30.01.20.606.0076.2.139 – Manutenção da Feira da Agricultora Familiar

4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações (3012)

R\$ 7.600,00 (recurso 0001-Livre)

30.01.20.606.0077.2.093 – Incentivo à Piscicultura

4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações (3039)

R\$ 90.000,00 (recurso 0001-livre)

30.01.24.126.0123.1.133 - Comunicação Multimídia na Zona Rural do Município

4.4.9.0.51.00.00 – obras e Instalações (30101)



Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

R\$ 50.000,00 (recurso 0001-livre)

60.01.15.451.0058.1.012 - Abertura, ampliação e pavimentação de vias

4.4.9.0.51.00.00 – obras e Instalações (6003)

R\$ 100.000,00 (recurso 0001-livre)

60.01.25.752.0067.2.045 – Ampliação, manutenção e melhoria da iluminação pública

4.4.9.0.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente (6046)

R\$ 50.000,00 (recurso 0001-livre)

Total: R\$ 1.147.815,01 (um milhão cento e quarenta e sete mil oitocentos e quinze reais e um centavo).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 30 DE MARÇO DE 2020.

MARCO AURÉLIO ECKERT

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Jose Fernando Lunckes

Secretário Municipal de Gestão e Finanças